

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/02/2022 A 08/02/2022 - Nº 051 - Edição Básica - 2º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 3001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
597	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.92.00	Próprios	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
43	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.46.00	Próprios	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 3002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$

424	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	44.90.52.00	FNAS	88.280,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					88.280,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
409	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.30.00	FNAS	14.210,00
410	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.32.00	FNAS	5.380,00
411	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.36.00	FNAS	43.000,00
412	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.39.00	FNAS	9.540,00
422	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	33.90.36.00	FNAS	16.150,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					88.280,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 04 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 3003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
180	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	334.500,00

197	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Próprios	114.000,00
198	02.08.12.361.0003.2.465	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos da Educação Básica.	33.90.39.00	Salário Educação	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					488.500,000

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
167	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.30.00	Próprios	7.000,00
168	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal	33.90.39.00	Próprios	4.000,00

		de Educação, Esporte e Cultura.			
169	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.51.00	Próprios	4.000,00
170	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.51.00	Royalties	1.000,00
171	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Próprios	4.000,00
172	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Royalties	1.000,00
174	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Próprios	21.000,00
175	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Royalties	1.000,00
177	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.32.00	Próprios	19.000,00
179	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.36.00	Royalties	1.000,00
182	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e	33.90.39.00	Salário Educação	40.000,00

		Valorização do Magistério.			
186	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.51.00	Royalties	1.000,00

188	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.52.00	Próprios	9.500,00
200	02.08.12.361.0003.2.467	Auxílio Financeiro a Estudantes da Guarda Mirim.	33.90.18.00	Próprios	18.000,00
201	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.30.00	Próprios	4.000,00
202	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	33.90.39.00	Próprios	4.000,00
203	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	44.90.52.00	Próprios	4.000,00
209	02.08.12.362.0033.2.127	Manutenção de Unidade de Apoio a Estudantes.	33.90.36.00	Próprios	29.000,00
211	02.08.12.364.0033.2.123	Concessão de Bolsas de Estudo à Estudantes do Ensino Superior.	33.90.18.00	Próprios	1.000,00
212	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.30.00	Próprios	42.000,00
213	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de	33.90.30.00	Royalties	10.000,00
		Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.			
216	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.30.00	Royalties	1.000,00
217	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.39.00	Royalties	1.000,00
218	02.08.12.365.0003.2.273	Atendimento às Crianças de até 06 anos, em Creches e Pré-escolas.	33.90.30.00	Royalties	5.000,00
224	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	33.90.30.00	Próprios	4.000,00
225	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	33.90.30.00	Royalties	10.000,00
227	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.52.00	Próprios	4.000,00
228	02.08.12.365.0003.2.446	Atendimento as crianças matriculadas em Creches Municipais	44.90.52.00	Royalties	10.000,00
230	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	44.90.51.00	Royalties	20.000,00
232	02.08.12.365.0003.2.452	Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
240	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.50.43.00	Próprios	122.000,00
243	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	28.000,00
245	02.08.27.812.0021.2.438	Manutenção, Desenvolvimento e Auxílio a Escolas e Modalidades	33.90.30.00	Próprios	3.000,00

		Esportivas.			
247	02.08.27.812.0021.2.438	Manutenção, Desenvolvimento e Auxílio a Escolinhas e Modalidades Esportivas.	44.90.52.00	Royalties	9.000,00
249	02.08.27.812.0021.2.439	Promoção e Organização dos Jogos Estudantis no Município.	33.90.30.00	Próprios	1.000,00
253	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
254	02.08.27.812.0021.2.440	Promoção e Organização de Campeonatos e Eventos Esportivos no Município.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
256	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
257	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.51.00	Royalties	10.000,00
258	02.08.27.812.0021.2.441	Manutenção, Construção e Reformas nas Quadras e Campos do Município.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
260	02.08.27.812.0021.2.451	Construção, Manutenção e Funcionamento de Academias ao Ar Livre no Município.	33.90.39.00	Royalties	5.000,00
261	02.08.27.812.0021.2.451	Construção, Manutenção e Funcionamento de Academias ao Ar Livre no Município.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					488.500,00

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 07 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 3004 DE 07 DE FEVEREIRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL E NA QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, durante o período de Carnaval do ano

2022, dias 28 de fevereiro (segunda-feira, que antecede ao Feriado de Carnaval) e 02 de março de 2022 (Quarta-Feira de Cinzas).

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 07 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2293 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 24.1.8.99.1.1.00- Outras Transferências da União e suas Entidades, 24.1.8.99.1.1.06 Outras Transferências da União Emenda Parlamentar – Castramóvel:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		0,00
	2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transf. de Rec. União e suas entidades – Castra Movei	CONV. MIN. ECONOMIA	168.000,00
TOTAL				168.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive os elementos de despesa 44.90.52.00 e 44.90.93.00, na fonte de recurso CONV. MIN. ECONOMIA no Programa de Trabalho 02.04.04.122.0042.2.069. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 168.000,00, (Cento e Sessenta e Oito Mil Reias), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.04.04.122.0042.2.069	Aquisição de Castramóvel.	44.90.52.00	CONV. MIN. ECONOMIA	161.500,00
	02.04.04.122.0042.2.069	Aquisição de Castramóvel	44.90.93.00	CONV. MIN. ECONOMIA	6.500,00
TOTAL					168.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 3005 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2293 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 24.1.8.99.1.1.00- Outras Transferências da União e suas Entidades, 24.1.8.99.1.1.06 Outras Transferências da União Emenda Parlamentar – Castramóvel:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		0,00
	2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transf. de Rec. União e suas entidades – Castra Movel	CONV. MIN. ECONOMIA	168.000,00
TOTAL				168.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive os elementos de despesa 44.90.52.00 e 44.90.93.00, na fonte de recurso CONV. MIN. ECONOMIA no Programa de Trabalho 02.04.04.122.0042.2.069. Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 168.000,00, (Cento e Sessenta e Oito Mil Reias), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.04.04.122.0042.2.069	Aquisição de Castramóvel.	44.90.52.00	CONV. MIN. ECONOMIA	161.500,00
	02.04.04.122.0042.2.069	Aquisição de Castramóvel	44.90.93.00	CONV. MIN. ECONOMIA	6.500,00
TOTAL					168.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 3006 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
396	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.50.43.00	Próprios	336.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					336.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
291	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.50.43.00	Próprios	97.800,00
301	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	33.200,00
311	03.01.10.301.0049.2.136	Atendimento as ações Assistenciais a Saúde.	33.50.43.00	Próprios	205.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					336.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 08 de fevereiro de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		Ult.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.682.752,51	3.072.862,56	2.971.010,67	3.075.777,03	3.052.164,35	3.265.882,36	3.107.786,34	3.127.782,84	3.093.819,06	3.075.580,49	3.164.822,92	3.486.147,56	38.176.388,69	0,00
Pessoal Ativo	3.617.634,52	2.997.345,21	2.902.750,64	3.006.462,94	2.985.955,78	3.193.651,69	3.031.479,56	3.057.305,55	3.027.837,57	3.005.895,19	3.096.205,16	3.416.892,74	37.339.416,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.328.357,04	2.460.682,56	2.408.445,35	2.492.827,10	2.476.956,74	2.648.068,31	2.516.643,48	2.531.389,02	2.504.865,40	2.489.429,99	2.569.486,67	2.868.679,39	30.295.831,05	0,00
Obrigações Patronais	1.289.271,48	536.662,65	494.305,29	513.635,84	508.999,04	545.583,38	514.836,08	525.916,53	522.972,17	516.465,20	526.718,49	548.213,35	7.043.585,50	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	65.117,99	75.517,35	66.260,03	69.314,09	66.208,57	72.230,67	76.306,78	70.477,29	65.981,49	69.685,30	68.617,76	69.254,82	836.972,14	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	31.629,67	34.883,70	28.388,63	29.871,26	29.973,43	30.838,35	32.683,83	31.113,06	29.746,35	30.606,69	31.804,03	31.344,62	372.883,62	0,00
Pensões	33.488,32	40.633,65	39.871,40	39.442,83	36.235,14	41.392,32	43.622,95	39.364,23	36.235,14	39.078,61	36.813,73	37.910,20	464.088,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.682.752,51	3.072.862,56	2.971.010,67	3.075.777,03	3.052.164,35	3.265.882,36	3.107.786,34	3.127.782,84	3.093.819,06	3.075.580,49	3.164.822,92	3.486.147,56	38.176.388,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													86.906.543,70	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)													86.906.543,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													38.176.388,69	43,93%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													52.143.926,22	60,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													49.536.729,91	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													46.929.533,60	54,00%

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota :
 - Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nilson José Perdomo Costa
 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3

Tarcílio A. Heizer
 TARCÍLIO A. HEIZER
 Controlador Geral do Município
 Matr. 2623-9

Lubilene S. Gilton Lopes
 Lubilene S. Gilton Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/02/2022 15:09h

Anexo 1 do DCRGF


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ. 12 Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3


DIEGO DA FELON COUTO
 RJ-12992910-0
 CONTADOR
 CPF: 124.719.287-30


Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9


Lufiene S. Gironi Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/02/2022 15:09h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	19.017.173,1	0,0	394.674,5	474.476,5	0,0	18.148.022,1	10.259.834,2	0,0	7.888.187,9	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	105,5	0,0	0,0	0,0	0,0	105,5	0,0	0,0	105,5	
Transferências do FUNDEB	510.105,6	0,0	124.713,6	0,0	0,0	385.392,0	0,0	0,0	385.392,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	153.824,5	0,0	42.783,5	0,0	0,0	111.041,0	7.428,3	0,0	103.612,7	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.938.664,6	0,0	832,3	39.360,6	0,0	3.898.471,7	401.191,8	0,0	3.497.279,9	
Recursos Destinados à Assistência Social	592.201,7	0,0	28.086,8	0,0	0,0	564.114,9	39.187,2	0,0	524.927,7	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	226.080,1	0,0	0,0	0,0	0,0	226.080,1	0,0	0,0	226.080,1	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	13.596.191,1	0,0	198.268,3	435.115,9	0,0	12.962.816,9	9.812.026,9	0,0	3.150.790,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.912.439,0	0,0	326.727,3	31.951,2	224.392,1	7.329.368,4	1.740.618,4	0,0	5.588.750,0	
Recursos Ordinários	4.955.086,6	0,0	326.727,3	21.016,5	224.392,1	4.382.930,7	640.709,6	0,0	3.742.221,1	
Outros Recursos não vinculados	2.957.372,4	0,0	0,0	10.934,7	0,0	2.946.437,7	1.099.908,8	0,0	1.846.528,9	
TOTAL (III) = (I) + (II)	26.929.612,1	0,0	721.401,8	506.427,7	224.392,1	25.477.390,5	12.000.452,6	0,0	13.476.937,9	


CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/02/2022 15:10h


 NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3


 Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9


 DIEGO DAFLON COUTO
 RJ-129250-0
 CONTADOR
 CPF: 124.715.287-30


 Luchiene S. Girão Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00


RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	86.906.543,9	
Receita Corrente Líquida Ajustada	86.906.543,7	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	38.176.388,7	43,93 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	52.143.926,2	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.536.729,9	57,00 %
Limite de Alerta	46.929.533,6	54,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.090.893,5	-16,21 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.287.852,7	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	13.905.047,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.083.458,1	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	12.009.200,4	13.476.937,9

Fonte : CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nota :


NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 Prefeito
 Mat. 612395-3


 Lucifene S. Giron Lopes
 Secretária Municipal de Fazenda


DIEGO DAFLON COUTO
 RJ-129929/O-0
 CONTADOR
 CPF: 124.719.287-30


Tarcílio A. Heizer
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 2623-9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: TARCÍLIO AZEVEDO HEIZER
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA